ENC: Esclarecimento sobre a Dispensa Eletrônica nº 01/2024.

1 mensagem

contabilidade@camarapimenta.com.br <contabilidade@camarapimenta.com.br> 25 de setembro de 2024 às 16:57
Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES <setordecomprascmp2@gmail.com>

De: Isac Norio <isac.norio@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 25 de setembro de 2024 15:44
Para: camarapimenta@camarapimenta.com.br
Assunto: Esclarecimento sobre a Dispensa Eletrônica nº 01/2024.

Prezados,

Venho por este meio solicitar um esclarecimento em relação a Dispensa Eletrônica nº 01/2024. Notei que, na descrição dos itens 5 e 6, consta a previsão do tipo de gás refrigerante "Gás Ecológico R-410A".

Porém, tendo em vista que as aquisições públicas devem seguir as orientações de sustentabilidade (conforme a Lei 14.133/21), seria recomendado a aquisição de produtos que utilizem o Gás Ecológico R-32.

Justifico isso com dados científicos: o Gás Refrigerante R-32 é composto pelos componentes Diclorometano, que não agridem a camada de ozônio e tem baixo potencial de aquecimento global (G.W.P), sendo este potencial de aquecimento global 1/3 do que seu antecessor R410A. Além disso, o R32 é um refrigerante 100% puro. Portanto, sua reciclagem e reutilização torna-se bastante fácil. Ironicamente o R-410A é uma mistura do próprio R-32 com R-125. Sendo uma mistura, já não é tão fácil de reciclar ou reutilizar.

Posto isso, ainda temos comprovado que a formulação única do R-32 não só resulta em menor consumo de energia, mas também em sistemas de refrigeração mais eficazes, conforto térmico sem comprometer o desempenho.

Solicito, portanto, a inclusão no Termo de Referência da possibilidade de serem ofertados produtos que utilizam o Gás R-32.

Deixo abaixo os links para consulta do que informei acima.

1) https://www.metaluxgroup.com.br/blogs/novidades/adquira-ja-o-novo-gas-refrigerante-r-32-inovacao-e-sustentabilidade#:~:text=Vantagens%20do%20R%2D32:%20Como%20ele%20pode%20beneficiar,uma%20vis%C3%A3o%20de%20futuro%20mais%20consciente%20ecologicamente.

2) https://www.metso.com/pt/insights/blog/corporativo/sustentabilidade-ar-condicionado/#:~:text=Gases%20Sustent%C3%A1veis:%20Alternativas%20Verdes,%C3%A9%201/3%20do%20R410A.

3) https://www.elgin.com.br/Produtos/Climatizacao/acessorios/gas-r32

Obs: abaixo um link com esclarecimento jurídico para compras públicas sustentáveis

1) https://www.conjur.com.br/2023-set-24/rozely-orofino-lei-14133-avaliacao-sustentabilidade/#:~:text=A%20chamada%20nova%20Lei%20de,princ%C3%ADpio%20do%20desenvolvimento%20nacional%20sustent%C3%A1vel.

Desde já, agradeço pela atenção e torço para melhorarmos a gestão pública dos nossos recursos.

Atenciosamente, Isac Sato.

--

LS LICITAÇÃO

Isac Sato - LS LICITAÇÃO

(31) 99577-5970 | isac.norio@gmail.com